

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, conforme o mencionado no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOP-PI), que contenha, cumulativamente, as seguintes autorizações:

6.ª subcategoria da 2.ª categoria e com classe que cubra o valor total da sua proposta;

7.ª subcategoria da 5.ª categoria.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 60%;

2 Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo pode ser adquirido por cheque, à cobrança ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Moimenta da Beira — Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Candidatura a ON — Eixo Prioritário 1 — 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia / / * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.24 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.
1000304059**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****Processo n.º 3-P/2006****Concessão do direito de exploração da cafetaria do Jardim do Vale de Santarém**

1.1 — A entidade adjudicante do concurso público é a Câmara Municipal de Santarém.

1.2 — A sua sede é Praça do Município, Edifício dos Paços do Concelho, 2000-027 em Santarém (telefone: 243304200; telefax: 243304299; NIF 505941350; e-mail: geral@cm-santarem.pt, site: www.cm-santarem.pt).

1.3 — O horário de funcionamento é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

2 — Objecto do concurso:

2.1 — O concurso denomina-se «Concurso público para a concessão do direito de exploração da Cafetaria do Jardim do Vale de Santarém»;

2.2 — Com a exploração do espaço objecto da presente concessão, que terá em complemento o funcionamento de um bar, visa-se proporcionar aos cidadãos, em geral, um espaço de convívio com o serviço de bar/cafetaria, proporcionando também a criação de uma oportunidade de empreendedorismo, em especial por parte de jovens com menos de 35 anos, na área da actividade de bebidas/restauração.

3 — Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados poderão examinar o espaço, devendo, para o efeito, solicitar o acompanhamento de um funcionário do município.

4 — Prazo da concessão: a concessão é outorgada pelo período de 24 meses, contados a partir da data da realização do respectivo contrato, prorrogáveis por períodos de 12 meses.

5 — Valor para efeitos da concessão: o valor mínimo da concessão é de 150 euros, mensais, que acrescerá IVA nos termos legais.

O valor proposto pelo concessionário será pago em prestações mensais, na Tesouraria da Câmara Municipal de Santarém, ou mediante transferência bancária, até ao dia 8 do mês anterior àquele a que disser respeito e será actualizado na data da anualidade do contrato, pelo coeficiente de actualização anual das rendas comerciais.

6 — Caução: antes da celebração do contrato escrito, deve o concessionário prestar, mediante depósito à ordem do município de Santarém, em instituição bancária e conta a indicar, uma caução no valor de 5% do montante do total da proposta anual, com exclusão do IVA.

7 — Concorrentes: podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de Junho, e que, nos termos das condições estabelecidas no programa de concurso e no caderno de encargos, se apresentem legalmente habilitados a exercer a actividade a concessionar.

8 — Consulta do processo:

8.1 — O processo encontra-se patente, para consulta dos interessados, no Departamento de Administração e Finanças, Divisão Financeira da Câmara Municipal de Santarém, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio até à data limite para entrega das propostas;

8.2 — As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas e levantadas, contra o pagamento de 15 euros, acrescidos de IVA.

9 — Entrega das propostas: as propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Santarém, até às 17 horas e 30 minutos do dia 29 de Agosto de 2006.

10 — Acto público do concurso: o acto público de abertura dos invólucros recebidos terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Conce-

lho da Câmara Municipal, perante o júri nomeado, e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas (30 de Agosto de 2006).

11 — Critérios de adjudicação: a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Metodologia e programa de exploração e funcionamento do espaço — 50%;
- b) Valor mensal a pagar pela concessão — 30%;
- c) Recursos humanos a afectar à actividade — 20%.

12 — Prazo de validade das propostas: os concorrentes ficam obrigados a manterem as suas propostas durante um período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

13 — Data de envio para publicação — este anúncio foi enviado para publicação do *Diário da República* em 26 de Julho de 2006.

26 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Ramiro José Jerónimo de Matos*.
3000212243

Processo n.º 2-P/2006

Concessão do direito de exploração do bar do Teatro Sá da Bandeira

1.1 — A entidade adjudicante do concurso público é a Câmara Municipal de Santarém.

1.2 — A sua sede é Praça do Município, Edifício dos Paços do Concelho, 2000-027 em Santarém (telefone: 243304200; telefax: 243304299; NIF 505941350; e-mail: geral@cm-santarem.pt, site: www.cm-santarem.pt).

1.3 — O horário de funcionamento é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

2 — Objecto do concurso:

2.1 — O concurso denomina-se «Concurso público para a concessão do direito de exploração do bar do Teatro Sá da Bandeira, sito na Rua de João Afonso, 7, em Santarém»;

2.2 — Com a exploração do espaço objecto da presente concessão, que terá em complemento o funcionamento de um bar, visa-se proporcionar aos cidadãos em geral um espaço de convívio com o serviço de bar/cafetaria, proporcionando também a criação de uma oportunidade de empreendedorismo, em especial por parte de jovens com menos de 35 anos, na área da actividade de bebidas/restauração.

3 — Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados poderão examinar o espaço, devendo, para o efeito, solicitar o acompanhamento de um funcionário do município.

4 — Prazo da concessão: a concessão é outorgada pelo período de 24 meses, contados a partir da data da realização do respectivo contrato, prorrogáveis por períodos de 12 meses.

5 — Valor para efeitos da concessão: o valor mínimo da concessão é de 150 euros mensais, que acrescerá IVA nos termos legais.

O valor proposto pelo concessionário será pago em prestações mensais, na Tesouraria da Câmara Municipal de Santarém, ou mediante transferência bancária, até ao dia 8 do mês anterior àquele a que disser respeito, e será actualizado na data da anualidade do contrato, pelo coeficiente de actualização anual das rendas comerciais.

6 — Caução: antes da celebração do contrato escrito, deve o concessionário prestar, mediante depósito à ordem do município de Santarém, em instituição bancária e conta a indicar, uma caução no valor de 5% do montante do total da proposta anual, com exclusão do IVA.

7 — Concorrentes: podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de Junho, e que, nos termos das condições estabelecidas no programa de concurso e no caderno de encargos, se apresentem legalmente habilitados a exercer a actividade a concessionar.

8 — Consulta do processo:

8.1 — O processo encontra-se patente, para consulta dos interessados, no Departamento de Administração e Finanças, Divisão Financeira da Câmara Municipal de Santarém, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12

horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio até à data limite para entrega das propostas.

8.2 — As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas e levantadas, contra o pagamento de 15 euros, acrescidos de IVA.

9 — Entrega das propostas: as propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Santarém até às 17 horas e 30 minutos do dia 28 de Agosto de 2006.

10 — Acto público do concurso: o acto público de abertura dos invólucros recebidos terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante o júri nomeado e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas (29 de Agosto de 2006).

11 — Critérios de adjudicação: a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Metodologia e programa de exploração e funcionamento do espaço — 50%;
- b) Valor mensal a pagar pela concessão — 30%;
- c) Recursos humanos a afectar à actividade — 20%.

12 — Prazo de validade das propostas: os concorrentes ficam obrigados a manterem as suas propostas durante um período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

13 — Data de envio para publicação — este anúncio foi enviado para publicação do *Diário da República* em 26 de Julho de 2006.

26 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Ramiro José Jerónimo de Matos*.
3000212245

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO AVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Águas do Ave, S. A.	À atenção de Direcção de Engenharia
Endereço Avenida de São Gonçalo, 682 Edifício D. Afonso Henriques	Código postal 4810-528 Guimarães
Localidade/Cidade Guimarães	País Portugal
Telefone 253520770	Fax 253520779
Correio electrónico geral@aguasdoave.pt	Endereço Internet (URL) www.aguasdoave.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No âmbito do concurso público internacional para a empreitada de execução da ligação do Sistema de Rabagão ao Sistema de Queimada — AA 06.0.06, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, informa-se que foram prestados esclarecimentos e que cópias dos mesmos foram anexadas às peças patenteadas em concurso, podendo ser consultados pelos interessados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

24 / 07 / 2006

24 de Julho de 2006. — O Administrador-Delegado, *Paulo Jorge Barroso de Queirós*.
3000212211